



DECRETO N.º 22.939

DE 22 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de julho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

considerando que o Bosque da Freguesia foi objeto da Lei de Tombamento n.º 1.512/89 e é declarado Área de Preservação Permanente no inciso IX do artigo 463 da Lei Orgânica do Município;

considerando que o Decreto n.º 22.662/03 definiu o Bosque da Freguesia como Parque Natural Municipal da Freguesia;

considerando que mais da metade da área florestal total do referido Parque ainda encontra-se sob propriedade privada;

considerando que a desapropriação da área em questão é decorrência direta da declaração da área como Área de Preservação Permanente e de seu tombamento, o que inviabiliza qualquer outra destinação que não a de sua integral preservação;

considerando por fim a caducidade do Decreto n.º 12.678 de 08 de Fevereiro de 1994 e a necessária renovação do ato expropriatório das áreas mencionadas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis:

I - na Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão nº 10, prédio e respectivos terrenos;

II - a área de 140.766m² remanescente à correspondente ao Lote 1 do PAL 40.173, após a exclusão do imóvel apontado no item I;

III – as áreas de 23.600m² e 9.400m² respectivamente correspondentes aos lotes 2 e 3 do PAL 40.173.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2003 - 439º ano da fundação da Cidade



CESAR MAIA